DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 258



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Contratada: 43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA.

Referência: Contrato nº 71/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022.

Processo eletrônico nº: 9274/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – O Contratado altera o endereço do estabelecimento para o município de Pilar do Sul, conforme preâmbulo deste e, por esse motivo, compromete-se a providenciar a inscrição municipal de Pilar do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 22 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **JOELMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS LIMA 35825552839**

Referência: **Pregão Presencial nº 60/2022 – Contrato 60/2022**

Processo Eletrônico nº: 7609/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 08 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Anuente: **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**

Referência: **Concorrência Pública nº 03/2022 – Contrato nº 118/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9919/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de materiais e serviços, conforme planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e **ANUENTE**, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato 118/2022	Valor global	R$ 6.109.150,13
Estrutura	Valor Inicial	R$ 1.804.042,89
	Valor com Alteração	R$ 2.150.183,02
	Acréscimo Financeiro	R$ 369.589,95
	Acréscimo (percentual)	6,05%

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP** contratada através da Tomada de Preços nº 15/2022 – Contrato nº 138/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, assina o presente termo, como **ANUENTE,** manifestando sua concordância diante da análise técnica realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em 6,05% sobre o valor global inicial do contrato, que é de R$ 6.109.150,13, sendo o acréscimo de R$ 369.589,95, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA QUARTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 21 de Agosto de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME

Referência: **Pregão Presencial nº. 47/2019 – Contrato nº. 113/2019**

Processo administrativo eletrônico n.º: 9272/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais

cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 11 de Agosto de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.